= T E R M O = D E = A B E R T U R A =

Contem este Livro..110..... Folhas numeradas tipograficamente,-- com a chancela-.....João Tarifa Lorencini, Presidente, de que faço uso para nele lançar todas as Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa e da Presidência desta Casa - Legislativa, durante o exercício de 1982.....

JOÃO TARIFA LORENCINI

=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

= L E I = N º = 2 3 9 = D E = 0 4 = D E = F E V E R E R O = 1 9 8 2

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.. D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-=

ARTIGO 1º :-= Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 2.718.682,67 - (dois milhões, setecentos e dezoito mil, seicentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) destinado ao término da obra de construção do Centro Social Urbano no Município de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

09.02 - SETOR DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas Correntes	
4100	Investimentos	
4110	Obras Públicas	
4110.07	Construção de Centro Social Urbano	Cr$.2.718.682,67

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814870	Assistência Comunitária	
15814871.07	Construção de Centro Social Urbano	Cr$. 2.718.682,67

ARTIGO 2º :-= O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme - processo CEESP - DOMA 8100/102.....

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.....

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....
.....
.....

= L E I = Nº = 2 4 0 = D E = 04 = DE = F E V R E I R O = 1 9 8 2

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 809.434,00 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros) - destinado a execução de sinalização de vias e logradouros públicos e urbanos do Município de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07.04 - SETOR DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
4110.08	Sinalização de Vias e Logradouros Públicos e Urbanos.....	Cr$ 809.434,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1091	Transportes Urbanos	
10915730	Controle e Segurança de Tráfego Urbano	
10915731.08	Sinalização de Vias Pública e Logradouros Públicos e Urbanos	Cr$ 809.434,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme processo - CEESP - DOMA 8100/103.....
.....

.....